



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 25 de outubro de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 054/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00021459-98

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Profª Geny Rodriguez

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFª GENY RODRIGUEZ**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.138/0001-20, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 5296978, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total (RS)
1	Ventilador de Parede Bivolt Delta 60 cm	02	241,50	483,00

2	Lousa Branca 2,00 x 1,20 m	01	680,00	680,00
3	Celular Moto E6Play 32 GB Cinza Metálico	01	566,37	566,37
4	Quadro Branco 1,20 x 2,50 m	05	485,00	2.425,00
5	Bebedouro Industrial Modelo Parede 200 L 127V Gelanox	02	3.790,00	7.580,00
6	Lousa Branca 2,00 x 1,20 m	02	380,00	760,00
7	Lavadora de Alta Pressão Cage Karcher 220V	01	4.255,50	4.255,50
	Total			16.749,37

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 16.749,37 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 5296978 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 25/10/2022, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TACITA ANSANELLO RAMOS, Diretor(a) Educacional**, em 03/11/2022, às 17:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6743836** e o código CRC **58BEAE71**.